

## Lei n°208/1992

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 14 de dezembro de 1992

## LEI № 208, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992.

## Concede reajuste de 20% nos valores do Padrão de Referência do Servidor e Magistério Municipal e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder um reajuste de 20% (vinte por cento) no Padrão de Referência do Servidor, Magistério Municipal e pessoal regidos pela CLT, a partir de 1º de dezembro do corrente.
- **Art. 2º -** O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 25, da Lei nº 61/90, passa a ser de CR\$ 1.043.215,89 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e quinze cruzeiros e oitenta e nove centavos).
- **Art. 3º -** O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 25, da Lei 60/90 Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passa a ser de CR\$ 1.710.874,06 (um milhão, setecentos e dez mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e seis centavos).
- **Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 14 de dezembro de 1992.

**Ass: Bruno Alfredo Kniest** 

**Prefeito Municipal**